



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício nº 240/2022

Candelária-RS, 04 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA,
nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a
presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Informar que no Ofício nº 195/2022, embasado na Resolução da
Mesa Diretora nº 008/2022, protocolado no dia 03/05/2022, processo digital nº
3230/2022, constou erroneamente em ambos os documentos a restituição ao
erário municipal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quando o correto seria
o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), complementando devolução
anterior.

Neste prisma, cumpre ressaltar que, ao somar referido numerário
aos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) repassados por intermédio do Ofício nº
146/2022, protocolado no dia 17/03/2022, processo digital nº 2074/2022,
alcançamos a monta de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), exatamente o ajustado
em reunião para fins de subsidiar parte das despesas com a realização da
Exposição Industrial, Comercial, de Serviços e Agronegócios de Candelária.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária